



Cartão, 24 de Março de 2010 - Edição nº 104

Diário Eletrônico da Tribunal de Justiça do Paraná

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, movida por **ADOSTINHO JOAQUIM DA CAMARA** contra **OLIVEIRA RODRIGUES** e **LIDIA SANTOS RODRIGUES** que, em cumprimento de sentença, efetuou-se a penhora do seguinte bem: "Data de venda sob n.º 26, da quadra n.º 04, medindo a área de 112,60 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional Paraná II, nesta cidade, dentro das divisas e confrontações constantes da matrícula n.º 39.203 do Cartório de Registro de Imóveis - 2ª Ofício desta Comarca", realizada nos termos determinados nos autos e do art. 859, § 4º e 5º do CPC e, estando os devedores supra nomeados e qualificados em lugar ignorado, é o presente para INTIMAR-LOS da penhora rebusciva realizada, ficando, inclusive, CIENTES de que foram nomeados réus depositários do bem, na forma e sob as penas da lei, e, para querendo, apresentarem IMPUGNAÇÃO, no prazo legal de 15 (QUINZE) DIAS (art. 475, §1º do CPC), sob pena de prosseguimento do feito, até final arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no ato do Fórum e publicado para ciência na forma da lei, Londrina, 11 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Marilyny Garcia Lopes), Funcionária Juramentada do Cartório da Primeira Vara Cível, digital e subscrevi, assinando por autorização judicial, conforme Portaria nº 02/2006.

Juramentada da Primeira Vara Cível, digital e subscrevi, assinando por autorização judicial, conforme Portaria nº 02/2006.
Marilyny Garcia Lopes
Funcionária Juramentada

2ª VARA CÍVEL

Edital de Intimação

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
CEP: 86015-902 Londrina - PR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA GARÇA RURAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 78.017.035/0001-20), ACERCA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.
Edital de intimação de Credores nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 090372/2009, proposta por GARÇA RURAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 78.017.035/0001-20, com sede na Rua Araguaia, nº. 950, Londrina - PR, para o fim específico de AVISAR os credores da recuperação judicial da empresa acima mencionada e qualificada, acerca do plano de recuperação judicial apresentado pela devedora (fs. 324/342), bem ainda, para, no prazo de TRINTA (30) DIAS, contados do término do prazo deste, apresentarem eventuais objeções. ADVERTÊNCIA: Eventuais habilitações de créditos deverão ser apresentadas diretamente ao Sr. Administrador, SERGIO HENRIQUE MIRANDA DE SOUSA, contador, inscrito no CRO/PR nº 037.774/0-0, com escritório profissional na Rua Santiago, nº. 82, Jardim Guaiabara (fone 04343-3026-5555), nesta cidade e Comarca de Londrina - PR. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Londrina, 19 de fevereiro de 2010. Eu, _____ (Igor Ferreira Loução), Funcionário Juramentado, que o digital e subscrevi.
LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA
Juiz de Direito

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO ASSISTÊNCIA JURÍDICA
Intimada: CITAÇÃO do vídeo de Nilo Degasperri: **RITA DE CÁSSIA DE ASSIS**, em nome de **TODOS OS EVENTUÁIS HERDEIROS DE NILO DEGASPERRI** com endereço desconhecido.
Prazo: 30 DIAS
Edital expedido nos autos sob n.º 926/2006 de AÇÃO DE USUCAPIÃO ajuizada por ROSA RINK DEGASPERRI contra LUIZ DE GASPERRI, que tramita no Juízo da 1ª Vara Cível do Cartório de Londrina-PR, alegando a usucapção, resumidamente o seguinte: que em setembro 1980, pretendia juntamente com seu falecido esposo Nilo Degasperri, adquirir um imóvel residencial mediante financiamento junto à COHAB-LI. Como não possuía renda suficiente para que o financiamento fosse aprovado, fizeram o contrato em nome de seu filho, sob requerido. Dessa forma, adquiriram o imóvel (matrícula) sob n.º 17.087 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Londrina, localizada na Rua General Gonçalves da Costa nº 110, Cjto. Habitacional Parquet de Souza II, medindo 100 metros quadrados, em 31/05/1980. Desde então a requerente e seu esposo foram residindo no imóvel, realizando inclusive benfeitorias no mesmo. A requerente e seu esposo sempre exerceram a posse no imóvel com animus domini. O imóvel foi quitado. Em 24/02/2004 a esposa do requerido faleceu. A requerente continuou a residir no imóvel, situação que perdura até a presente data. A requerente exerce a posse, de modo há 28 anos, sem nunca ter sofrido qualquer oposição por parte do requerido. Assim, propôs a presente ação para que seja registrado o imóvel em seu nome. E por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, é o presente edital para a CITAÇÃO da viúva de Nilo Degasperri: **RITA DE CÁSSIA DE ASSIS**, com nome de **TODOS OS EVENTUÁIS HERDEIROS DE NILO DEGASPERRI**, para querendo, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentarem defesa, sob pena de revelia, presumindo-se certos como verdadeiros os fatos alegados pela autora, art. 285 do 3º do CPC. Londrina, 10 de maio de 2010. Eu, _____ (Marilyny Garcia Lopes), Funcionária Juramentada da Primeira Vara Cível, digital e subscrevi, assinando por autorização judicial, conforme Portaria nº 02/2006.
Marilyny Garcia Lopes
funcionária Juramentada

Edital de Citação

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Duque de Caxias nº 689 - FORUM - Centro Administrativo
CEP: 86015-902 Londrina - PR
EDITAL DE CITAÇÃO DE JOAO MARCOS DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 812.364.109-72), COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
Edital de Citação do requerido JOAO MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 812.364.109-72, atualmente em lugar ignorado, para que tome conhecimento que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO convertida em DEPÓSITO, ajuizado sob nº 001140/2006 proposta por UNIAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SIC LTDA contra JOAO MARCOS DE OLIVEIRA, através da qual o autor alega em síntese: "que o requerido, ora consorciado, faz parte integrante do grupo 684 e titular da cota 061.00, sendo ele contemplado com o crédito para aquisição do bem objeto da ação de busca e apreensão "marca KAWASAKI, tipo MOTOCICLETA, modelo IMPORTADA 2X900, ano/modelo 1997/1997, cor VERMELHA, chassi nº. JKAZX2914VA038251, placa AHX-0273". O requerido deixou de cumprir suas obrigações contratuais de pagamento e não entregou o bem. Após constituído em mora, através de notificação feita através do autos 1942/2006, que foi lido perante a 2ª Vara Cível de Londrina-PR, o autor propôs a ação de busca e apreensão, que, depois de várias diligências feitas por oficial de justiça, não logrou êxito na medida; e ainda, a pedido dele, a presente ação foi convertida em Ação de Depósito, para que em CINCO (05) DIAS a ré promova a entrega em Juízo do bem alienado, acima descrito, ou depósito o equivalente da dívida em dinheiro, penhor a valor de R\$ 19.025,93 (dezenove mil, novecentas e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), correspondente a 29,6502% do preço do bem, ou ainda, para que no mesmo prazo apresente DEFESA ao feito, sob as penas da lei, e a pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte promotora. ADVERTÊNCIA: Se a ré, após decorrido o prazo não entregar o bem em juízo ou consignar o equivalente de dívida em dinheiro, ou, ainda, não apresentar defesa à ação, presumir-se-ão como verdadeiros todos os fatos narrados pela parte autora, decretando-se a sua completa revelia, de tudo sob as penas da lei. Londrina, 10 de março de 2010. Eu, _____ (Igor Ferreira Loução), Funcionário Juramentado, que o digital e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO
Finalidade: CITAÇÃO do requerido **MARCELO LUIZ DE ARAUJO AVELINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 046.677.439-72, atualmente em lugar incerto.
Prazo: 30 dias
Edital expedido em autos sob n.º 10.720/06 de AÇÃO MONITÓRIA ajuizada por MIGUEL ANTONIO CAVALOS move contra MARCELO LUIZ DE ARAUJO AVELINO, que tramita no Juízo da 2ª Vara Cível de Londrina-PR, onde o requerente alega resumidamente o seguinte: que é credor da requerida através de 01 cheque no valor de R\$35,00, cujo vencimento no dia 01/04/2002, cujo cheque foi devolvido por falta de fundos, e, sendo estavido que o requerido permitiu a inadimplência promoveu a presente ação. Junto ao presente foi anexado o valor à causa (R\$95,17) e por encontrar-se em lugar ignorado o o presente, para a CITAÇÃO para, querendo, no prazo legal de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada no importe de R\$ 95,17 (noventa e cinco reais e dezesseis centavos) (fevereiro/2006), devidamente atualizada, acrescida das juros e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, ou em igual valor, mediante embargos, sob pena de constituição de título executivo judicial, sob o termo de mandato inicial em executivo e prosseguindo-se o feito na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será afixado no ato do Fórum e publicado para ciência na forma da lei, Londrina, 22 de março de 2010. Eu, _____ (Marilyny Garcia Lopes), Funcionária

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudv/ - Identificador: P:J5BU ENXP WWO82 RLQVK